**GABINETE DO VEREADOR SÁVIO PIRES**

**PROJETO DE LEI Nº /2021**

**EMENTA: MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI 2.345, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**.

O Vereador **SÁVIO PIRES**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem o artigo 42, 44 e 146, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 7° passará a ter a seguinte redação**:**

**Art. 7º** Terão direito a referida homenagem, após a necessária aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Salgueiro, as pessoas físicas indicadas na forma desta Lei, bem como os servidores públicos que completem 25 anos de efetivas atividades profissionais nos quadros da municipalidade até a data da indicação.

**Parágrafo único:** Em se tratando de servidores públicos, além da aprovação em plenário, é necessário que não haja qualquer registro de reprimenda na sua ficha funcional.

**Art. 2º**. Esta lei em vigor na data da sua publicação

Salgueiro, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

SÁVIO PIRES

Vereador – DEM.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a necessidade de aprovação em plenário é uma ferramenta para se conferir maior segurança e tornar mais criteriosa a concessões da comenda de Honra ao mérito Dr. Francisco de Assis Alves de Carvalho, vislumbro que a correção da lei municipal n° 2.345 se faz necessária.

SÁVIO PIRES

Vereador – DEM.